



IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 032 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre concessão de Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora que especifica”.

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a' da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010 de 20 de abril de 2010) c/c Art. 35, §1º, “f” da Lei Municipal 2.577/2021,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, fundamentada no art. 50-A, da Lei 2.603/2022, com redução prevista no §1º do mesmo diploma legal e parágrafo 5º do artigo 40 da CF/88 com redação dada pela EC 103/2019, com proventos integrais e reajuste pela paridade, conforme artigo 50-A, parágrafo 2º, I e 3º, I, da Lei 2.603/2022, a **REGINA LUCIA BORGES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 837.230.306-10, matrícula nº 499, servidora efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo ingressado no serviço público através de concurso em 30/01/1997.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos doze dias do mês de junho de 2024.

Publicado 13 / 06 / 2024

Retirado em / /


Olívia Coutinho Silva
Auxiliar Previdenciária
Matrícula 9973-0


LUIZ AUGUSTO SERRA
Diretor de Previdência

* Luiz Augusto Serra
Diretor de Previdência
Decreto 02/2021